

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de Outubro de 2007



Série

Número 181

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Deliberações

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Deliberação

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, reunido em um de Outubro de 2007, deliberou delegar no Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Maurício da Silva Melim, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

a) Autorizar o pagamento dos reembolsos ou participações de cuidados de saúde, independentemente do valor;

b) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 20.000,00 (vinte mil euros);

c) As despesas com aquisição de bens e serviços superiores a € 20.000,00 (vinte mil euros) e inferiores a € 100.000,00 (cem mil euros), são da competência do Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos reportados a 17 de Setembro de 2007, ratificando-se, assim, todos os actos que hajam sido praticados

Funchal, 1 de Outubro de 2007.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

Deliberação

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, reunido em um de Outubro de 2007, deliberou delegar, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

a) No Director de Serviços de Contratualização, Dr. José João Ribeiro Rodrigues, a autorização do pagamento dos reembolsos ou participações de cuidados de saúde, até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

A presente deliberação produz efeitos reportados à data da sua aprovação.

Funchal, 1 de Outubro de 2007.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)